



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL PELO PODER PÚBLICO Nº 024/PMS/2022**

TERMOS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PA E O SR. DANIEL RODRIGUES, AUTORIZADO PELA LEI Nº 348/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022, E, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/PMS/2022, E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2022.

**AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:**

**VENDEDOR:** Sr. DANIEL RODRIGUES, brasileiro, casado, agropecuarista, com Carteira de Identidade nº 274273 2ª VIA SSP/GO, CPF/MF: nº 135.399.571-20, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 73, Centro, Xinguará – PA.

**COMPRADOR:** O Município de Sapucaia, Estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. WILTON MIRANDA DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro, Sapucaia, Estado do Pará.

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à vista entre Pessoas Jurídica de Direito público e pessoa Física, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem como OBJETO a aquisição de um terreno medindo 240.836,48 m<sup>2</sup> e perímetro de 1.991.41 m, O imóvel fica situado a: PONTO 01 X=642878.18 Y= 023351 7.58 Z 0.00. PONTO 02 X=643144.62 Y=9233401.26 Z 0.00. PONTO 03 X=643408.65 Y=9233307.98 Z 0.00. PONTO 04 X=643262,87 Y=9232875.82 Z 0.00 E PONTO 05 X=64281 1.72 Y=9233036.49 Z 0.00, terreno esse localizado nesta cidade de Sapucaia.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Pagamento será efetuado no ato de assinatura do contrato, sendo o valor global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Os recursos são oriundos de emendas parlamentares na modalidade de Transferências Especiais relacionados na Cláusula Nona.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento conforme o convencionado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deverá ser efetuado em depósito ou transferência bancária ou cheque nominal para: **BANCO DO BRASIL**, Agência 0559-2, conta corrente 2589-5 em nome do proprietário do imóvel.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo presente contrato o **VENDEDOR** se obriga a transferir o domínio do imóvel acima descrito e o **COMPRADOR** a pagar o preço em dinheiro descrito na cláusula segunda.

·Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**CLÁUSULA QUINTA**

Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas, despesas e financiamentos caso existam, que possam incidir sobre o imóvel até a entrega do mesmo, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

§1º - O imóvel passará à posse do Município após o pagamento da parcela única supracitada neste instrumento na **CLAUSULA SEGUNDA**. Deste modo, o **VENDEDOR** deverá disponibilizá-lo ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou objetos.

**CLÁUSULA SEXTA**

O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizado no pagamento da parcela única acertado neste instrumento na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Até a efetiva entrega do imóvel ao comprador, o vendedor se responsabiliza por quaisquer danos eventualmente ocorridos no imóvel.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
16.482.1203.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**CLAUSULA NONA**

As despesas com a aquisição do imóvel, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

- INVESTIMENTO DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: CELSO SABINO. Nº DO EMPENHO:2022NE005104, Nº RO:2022RO005145.
- INVESTIMENTO DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO ESTADUAL: AIRTON FALEIRO. Nº DO EMPENHO: 2022NE004665, Nº RO:2022RO004706.
- CUSTEIO DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: NILSON PINTO. Nº DO EMPENHO 2022NE003378. Nº RO:2022RO003419.
- CUSTEIO DE 150.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: BETO FARO. Nº DO EMPENHO:2022NE000832. Nº RO:2022RO000873.
- INVESTIMENTO DE 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PELO DEPUTADO FEDERAL: BETO FARO. Nº DO EMPENHO:2022NE000833. Nº RO:2022RO000874.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Segue anexo, **LEI Nº 348 DE 07 DE ABRIL DE 2022** que autoriza o chefe do poder executivo adquirir o imóvel.

Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Contrato de Compra e Venda, as partes elegem o foro da comarca de Xinguara – PA.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo presenciaram.

Sapucaia - PA, 11 de Julho de 2022.

**DANIEL RODRIGUES**  
Proprietário do Imóvel  
CPF n°: 135.399.571-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
WILTON MIRANDA DE LIMA  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Amador Rodrigues - 5358220 - SPC / GO - 007.410.532-92  
RG:  
CPF:
2. Azeline Vieira Gomes  
RG: 5575836 PC/PA  
CPF: 968.348.462-04